Diário Oficial



Município de Guapiaçu

Quinta-feira, 07 de outubro de 2021

Ano IV | Edição 439

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU	**3**
Atos Oficiais	**3**
Portarias	**3**
Licitações e Contratos	**4**
Extrato	**4**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE GUAPIAÇU

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 21.692
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o Relatório Médico assinado pelo Dr. Eduardo Carlos da Silva, CRM: 36.865, esclarecendo o estado de saúde do servidor Sr. Aparecido Perozin; e

Considerando, o laudo da Perícia Médica realizada pelo Dr. Angelo A. Bimbato CRM 55.872, Dr. Gabriel Arid Zeinum CRM 222.400 e Dr. Marcelo Luiz Rubio CRM 214.483, concluindo que o servidor Sr. Aparecido Perozin, apresenta restrição para deambulação; e

Considerando ainda o despacho do Coordenador Municipal de Educação Sra. Denise de Fernando, datado de 29.09.2021, cuja cópia fica fazendo parte integrante desta portaria;

R E S O L V E:-

ART.1º- O servidor municipal Sr. Aparecido Perozin, RG: 5.717.305-9, lotado no cargo de Professor III - Matemática, deverá ter restrições para deambulação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 27.09.2021.

ART.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27.09.2021.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.693
DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Vanilse Aparecida Franchetti Villela, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Vanilse Aparecida Franchetti Villela, RG: 20.352.446-9, funcionária municipal lotada no cargo de Enfermeiro, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 29.09.2021, restando 80 (oitenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 11.07.2013 a 09.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 29 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.694
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

CONCEDE ao Sr. José Luis Marçal Ferreira, RG: 20.854.100-7, funcionário municipal lotado no cargo de Ajudante Geral designado Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a que faz jus, em descanso, contados a partir de 30/09/2021. Férias referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021.

Recebeu 1/3 em pecúnia das férias acima.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 21.695
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 1.063A de 30.09.2021;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 30.09.2021, a pedido, Sr. Marcelo Baffi Fernandes, RG: 19.579.053, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor Médico Clinico Geral,

provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 16.985 de 10.07.2017.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 21.696
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

EXONERA SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E:-

ART. 1º- Exonerar a partir de 30.09.2021, Sr. Thomas Carvalho Ramos Loureiro, RG: 35.582.927-5, funcionário municipal lotado no cargo de Diretor do Setor de Licitação, provimento em comissão, nomeado através da Portaria Municipal nº 20.869 de 04.01.2021.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 30 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA N.º 21.697
DE 30 DE SETEMBRO DE 2021

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o requerimento da funcionária municipal Sra. Elisa Camilo da Silva Silveira, e atendendo o disposto na legislação vigente.

R E S O L V E :-

ART. 1º- Conceder a Sra. Elisa Camilo da Silva Silveira, RG: 29.544.959-7, funcionária municipal lotada no cargo de Servente, 10 (dez) dias de Licença Prêmio a que faz jus, em descanso, contados a partir de 30.09.2021, sendo que 20 (vinte) dias já foram concedidos conforme portarias nº 21.351 de 24.05.2021 e 21.390 de 09.06.2021, restando 60 (sessenta) dias para concessão oportuna.

ART. 2º- Licença Prêmio referente ao quinquênio de trabalhos prestados no período de 11.07.2013 a 09.07.2018.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 30 de setembro de 2021.

JEAN CARLOS VETORASSO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

GIOVANI ANGELO FAVARIN

AGENTE ADMINISTRATIVO

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL)

A Prefeitura Municipal de Guapiaçu torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 082/2021; Ata de Registro de Preço nº 071/2021 e objeto do Processo nº 130/2021.

TIPO: Menor preço unitário.

OBJETO: Aquisição de lixeiras e suporte de fixação para as lixeiras destinados ao Departamento de Obras do município de Guapiaçu/SP.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: 25 de outubro de 2021, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Guapiaçu.

EDITAL DISPONÍVEL: a partir de 07/outubro/2021, das 09:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guapiaçu, sito na Avenida Abrahão José de Lima, nº 572, Centro, Guapiaçu – SP, Cep: 15.110-000, ou no sítio eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br.

DATA: 07/10/2021

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva